



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



DECRETO N. 535/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

17 / 02 / 2017

ASSINATURA

**DECLARA LUTO OFICIAL EM
CANABRAVA DO NORTE PELO
FALECIMENTO DA SENHORA
IRACEMA GONÇALVES DE LIMA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Sra. Iracema Gonçalves de Lima, deixou como exemplo a sua humildade, a fé, a dignidade e a sua história de vida e de luta;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Canabravence e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Canabravence render justas homenagens àqueles que com o seu histórico de vida, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no dia 16 de fevereiro de 2017, pelo falecimento da Senhora Iracema Gonçalves de Lima, que, em vida, demonstrou grande espírito de fé e humanidade, sendo nos primórdios de Canabrava do Norte, quando ainda, não existia nem médico e nem hospital, a "parteira" da cidade, onde grande partes dos jovens e adultos Canabravences nasceram inicialmente pela as suas mãos, e mesmo acometida de uma doença grave, por onde passava irradiava amor, alegria e esperança, demonstrando um espírito de solidariedade acima da média, ajudando aos demais Canabravences, quando necessitavam.

Art. 2º. Fica definido o horário de expediente nas repartições públicas, no dia 16/02/2017, o período compreendido entre as 7:30h e 11:30h.

Art. 3º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 16/02/2017, o período compreendido entre as 13:30h e 17:30h.

João Cleiton Araujo de Medeiros



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE

"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"




Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais, como o Centro de Saúde Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Conselho Tutelar, Coleta de lixo, e serviços de vigilância, ficam fora deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, em 15 de janeiro de 2017.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado em 26 de Janeiro de 2016, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado até **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogados por mais um ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.142 de 03 de Novembro de 2015, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 17 de Fevereiro de 2017.

Cargo: **018 - Motorista - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
8	0000001205	LUIZ CLAUDIO ANDRE	26/08/1959	79

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017.

ESPÉCIE: Serviços de reforma e pintura.

OBJETO: Reforma e pintura do prédio que abrigará a Delegacia de Polícia Judiciário Civil.

VALOR: R\$ 36.985,51 (trinta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 1 - Departamento de Administração; Centro de Custo: 3100 - Secretaria de Administração; Despesa: 41 - 03.01.2.005.3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros. Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 09/02/2017 até 08/06/2017.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 07/2017

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA - Prefeito Municipal / CONTRATANTE e GILMAR ALVES FARIA - ME / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL COMPLEMENTAR 003 2017**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT

CARTA CONVITE 003/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2017

OBJETO: Contratação de Serviço Contratação de uma Empresa de Prestação de Serviços de Informatização e sistemas para gestão pública: Compras, Patrimônio, Almoxarifado, Gestão de Frotas, Contabilidade, Recursos humanos, folha de pagamento, portal Transparência - LC.

1. PREÂMBULO - A Câmara municipal de Canabrava do Norte-MT., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 36.920.221/0001-25, com sede administrativa no Praça Frederico Souza Brito na Pessoa do Senhor MARCOS ANTONIO RODRIGUES, presidente da Comissão de Licitação conforme Portaria 003/2017 do dia 02 de Janeiro de 2017 torna público, para todos os interessados, que em razão de alterações na exigências, no edital original e no Termo de Referência, expede o Edital Complementar nº 003/2017 ao Edital de Carta Convite nº 002/2017, altera data e hora de abertura

2. DA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA

2.1. A sessão de processamento do citado Certame será realizada na Secretária da Câmara Municipal localizada na Praça Frederico Souza Brito s/n Centro de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso.

2.2. Os envelopes contendo a proposta e a documentação para habilitação deverão ser entregues até às 15:00 horas do dia 06/03/2017

2.3. Na mesma data, hora e local acima especificados, dar-se-á início à realização da abertura dos envelopes dizendo conter as documentações de habilitação e propostas.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

3.2. Informações podem ser obtidas pelo fone 066 - 3577-1265 ou pelo e-mail cmcanabrava@gmail.com Canabrava do Norte-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO N. 535/2017

DECRETO N. 535/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECLARA LUTO OFICIAL EM CANABRAVA DO NORTE PELO FALECIMENTO DA SENHORA IRACEMA GONÇALVES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Sra. Iracema Gonçalves de Lima, deixou como exemplo a sua humildade, a fé, a dignidade e a sua história de vida e de luta;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Canabravense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Canabravense render justas homenagens àqueles que com o seu histórico de vida, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no dia 16 de fevereiro de 2017, pelo falecimento da Senhora Iracema Gonçalves de Lima, que, em vida, demonstrou grande espírito de fé e humanidade, sendo nos primórdios de Canabrava do Norte, quando ainda, não existia nem médico e nem hospital, a "parteira" da cidade, onde grande partes dos jovens e adultos Canabravenses nasceram inicialmente pela as suas mãos, e mesmo acometida de uma doença grave, por onde passava irradiava amor, alegria e esperança, demonstrando um espírito de solidariedade acima da média, ajudando aos demais Canabravenses, quando necessitavam.

Art. 2º. Fica definido o horário de expediente nas repartições públicas, no dia 16/02/2017, o período compreendido entre as 7:30h e 11:30h.

Art. 3º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 16/02/2017, o período compreendido entre as 13:30h e 17:30h.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais, como o Centro de Saúde Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Conselho Tutelar, Coleta de lixo, e serviços de vigilância, ficam fora deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, em 15 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**

PROCESSO Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de inserções de veiculação de jingle e transmissões ao vivo de forma diária e fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de Fevereiro de 2017.

VALIDADE: 12 (doze) meses após assinatura

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais.

FORNECEDOR 01: RÁDIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.372.986/0001-93, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Rua Cedro Mercado nº 334, Centro, CEP 78.640-000.

VENCEDOR 1º LUGAR DOS ITENS: 01 e 02.

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 305.590,00 (TREZENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

Canarana-MT., 16 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 92/2017**

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL NO CARGO DE VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Designa a Servidora **MARILUCIA NOBREGA CORREA** efetiva no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** matrícula 2197, para exercer atividades a disposição do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no cargo de VISTORIADOR da Agência Municipal de Trânsito de Carlinda/MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 17 de fevereiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2017.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **NOMEADOS (as)** Senhores (as) lotados na Secretaria de Assistência Social, abaixo relacionados:

Servidores (as)	Cargos
LILIANE DA ROSA BISPO	CHEFE DE DEPARTAMENTO
MARIA APARECIDA FERREIRA LISBOA	CHEFE DE DEPARTAMENTO

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de fevereiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 94/2017.**

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: exaradas no Artigo 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

CONSIDERANDO Ofício nº019/2017/DP/ Alta Floresta,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do Concurso Público Municipal nº. 001/